



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018**  
**PROC. 3631/2018**

A Prefeitura do Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, a todas as pessoas jurídicas, a abertura do presente Chamamento Público, com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de empresas interessadas na realização de eventos esportivos para a **Arena Verão 2019**, neste município, **no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.019**, na Praia da Enseada, Município de Bertioga/SP, **mediante autorização de uso de área pública pela Prefeitura.**

O Evento deverá ser realizado pelo interessado selecionado em área pública, à Prefeitura de Bertioga.

#### **1. DO OBJETO**

Realização de **atividades esportivas para o evento ARENA VERÃO 2019**, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.019, visando o entretenimento à população e mediante disponibilização de toda estrutura prevista no Termo de Referência - Anexo I, que acompanha o presente Edital.

#### **2. DOS DOCUMENTOS**

Os interessados deverão apresentar os envelopes lacrados, até às 09h30min do dia 02 de outubro de 2018, na Diretoria de Licitações e Compras (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de outubro de 2018 às 10h00min.

**ENVELOPE 01 - TERMO DE ACEITAÇÃO**, contendo o Termo de Aceitação das exigências estabelecidas (ANEXO II), devidamente assinado pelo representante legal (ou preposto), constando os dados mínimos de identificação, na parte externa, como razão social, n.º do CNPJ, endereço e, na mesma oportunidade, apresentar o **ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**.

#### **3. DA ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO**

A estrutura deverá compreender os eventos constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

#### **4. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO:**

Período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.019.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **5. DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Os eventos serão realizados das 09h00min às 22h00min durante o período da autorização.

## **6. CONDIÇÕES:**

Durante o período de vigência da respectiva **AUTORIZAÇÃO**, portanto, em caráter temporário, a **AUTORIZATÁRIA** ficará responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos neste edital, podendo implantar, administrar e explorar espaços publicitários, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

### **6.1. A AUTORIZATÁRIA** deverá se comprometer:

6.1.1. A cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela **AUTORIZANTE**;

6.1.2. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não o ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, os referidos bens, sem o consentimento prévio e por escrito da **AUTORIZANTE**;

6.1.3. Pelo atendimento à obrigatoriedade de alvarás e licenças exigidas para o exercício dos serviços objeto deste instrumento;

6.1.4. Se for o caso, pelo recolhimento aos órgãos competentes, de todas e quaisquer taxas pertinentes e requeridas para a realização dos serviços em questão;

6.1.5. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo a **AUTORIZANTE** de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

6.1.6. A **AUTORIZATÁRIA** obriga-se a dar conhecimento aos usuários a respeito da sua condição de terceirizada, através de materiais de divulgação descritos no Termo de Referência, devendo constar obrigatoriamente a parceria com a Prefeitura do Município de Bertioga.

6.1.7. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da autorização.

### **6.2. A AUTORIZATÁRIA** se obrigará e/ou ficará responsável:

6.2.1. Pela disponibilização total da infraestrutura para entretenimento da população durante os dias e horários pré estabelecidos neste Edital, além da sinalização da área ;



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

6.2.2. Fica facultada à **AUTORIZANTE** o uso da infraestrutura disponibilizada pela **AUTORIZATÁRIA**, se necessário.

6.2.3. Pela contratação de seguranças e mão de obra de apoio para trabalharem na área destinada para o evento;

6.2.4. Pela operação de sua equipe de segurança e de apoio, cujos componentes deverão apresentar-se devidamente identificados através de crachás e uniformizados;

6.2.5. Por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento, tais como: transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.

**6.3.** Os espaços públicos objeto desta proposta serão liberados à **AUTORIZATÁRIA**, mediante a autorização da autoridade superior.

**6.4.** Findo o período da autorização de uso, será procedida uma vistoria na área objeto deste instrumento, quando será elaborado relatório quanto aos eventuais reparos a serem indenizados pela **AUTORIZATÁRIA**.

**6.5.** Da descrição técnica mínima da respectiva estrutura indicada no Termo de Referência, a **AUTORIZATÁRIA** deverá estar de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e demais normas que regem a matéria, devendo no ato da ocupação apresentar à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) do responsável técnico pelos serviços de sonorização, iluminação para as atrações esportivas.

## **7. DOS ENVELOPES**

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório, 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

### **7.1. ENVELOPE 01 – TERMO DE ACEITAÇÃO**

**NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**  
**PROCESSO Nº 3631/2018**  
**ENVELOPE 01 (TERMO DE ACEITAÇÃO)**  
**DATA DE ABERTURA: 02/10/2018**  
**HORÁRIO: 10h00min**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O envelope 01 deverá conter o termo de aceitação das condições estabelecidas para a realização do Evento, nos termos do modelo constante deste Edital.

## **7.2. ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**

**NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2018**  
**PROCESSO Nº 3631/2018**  
**ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)**  
**DATA DE ABERTURA: 02/10/2018**  
**HORÁRIO: 10h00min**

O envelope 02 deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1. CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica;

7.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

7.2.6. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários, expedida pela Administração Municipal da sede da licitante.

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.8. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## 7.2.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, ou

a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**Obs.:** Todos os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas, salvo aqueles emitidos pela internet.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1.** Será considerada apta a celebrar o termo de autorização a interessada que apresentar o Termo de Aceitação e toda a documentação requisitada para sua habilitação.

**8.2.** Em caso de duas ou mais empresas serem consideradas aptas, será realizado sorteio para definir qual delas obterá a autorização de uso e exploração da área;

**8.3.** Em qualquer situação, a **INTERESSADA** selecionada deverá respeitar as condições gerais para utilização de uso de espaço público, para fins de instalação temporária de atividade comercial ou de serviços.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1.** A alocação da estrutura destinada para o evento será de responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, contudo esta terá que ser aprovada previamente pela **AUTORIZANTE**;

**9.2.** A **AUTORIZATÁRIA** terá após o término do evento, o prazo de até 10 dias corridos para desmontar toda e qualquer estrutura referente ao evento que esteja sob sua responsabilidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS PARA OUTORGA DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE COMERCIAL OU DE SERVIÇOS EM ÁREA DO EVENTO.

**10.1.** Preliminarmente, para perfeito entendimento e fins de tratamento, fica estabelecido que estas **CONDIÇÕES GERAIS PARA OUTORGA DA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE ESPORTIVA EM ÁREAS DE EVENTOS**, doravante será denominada simplesmente condições gerais;

**10.2.** As **condições gerais** a seguir relacionadas visam estabelecer parâmetros inter-partes, onde, desde já, convencionou-se:

**10.2.1.** Que a Prefeitura do Município de Bertioga, enquanto cessionária de área de patrimônio público, será conhecida como **AUTORIZANTE**;

**10.2.2.** Que a parte contemplada pelo benefício do uso de espaço público, será denominada simplesmente como **AUTORIZATÁRIA**;

**10.2.3.** Que juntas, **AUTORIZANTE** e **AUTORIZATÁRIA**, passam a ser reconhecidas como **partes**;

**10.2.4.** Que as partes, legalmente representadas, desde já, reconhecem e aceitam como premissas, as normas e procedimentos ora estabelecidas, as quais, quando necessário, nortearão eventual e posterior Termo de Utilização de Espaço Público que se decida firmar.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZANTE:**

### **A AUTORIZANTE fornecerá à AUTORIZATÁRIA:**

**11.1.** Espaço público de acordo com a planta do recinto do evento contendo iluminação elétrica, instalação e pontos de energia;

**11.2.** Serviço de limpeza nas áreas comuns e de circulação pública;

**11.3.** Serviços de segurança e apoio à segurança nas áreas comuns e de circulação pública.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA**

Para habilitação ao processo seletivo e obtenção dos benefícios que estas condições regulamentares estabelecem, a AUTORIZATÁRIA compromete que:

**12.1.** A partir da apresentação de sua documentação para participar do processo de chamamento público, reconhece e aceita todas as suas condições e a elas estará submetido;

**12.2.** Reconhece e aceita como recinto do evento a área total localizada dentro do perímetro que se definir em adequada e oportuna planta arquitetônica, onde seja



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

possível identificar sua denominação, limites e eventuais extensões de linhas virtuais do mesmo, bem como a localização da área objeto;

**12.3.** A exploração de qualquer atividade comercial que se venha pactuar deverá respeitar os limites da área objeto do pertinente processo de autorização, bem como ao período de realização do evento para o qual serve este instrumento;

**12.4.** O espaço público objeto deste processo será liberado à **AUTORIZATÁRIA**, mediante autorização da autoridade superior;

**12.5.** Durante o período de vigência da utilização do espaço público em caráter temporário da área objeto, ficará responsável pela exploração e administração do espaço específico destacado dentro do balneário onde se realizar o evento, destinado a operações comerciais, conforme estabelecido na planta do local e respeitadas às características do ramo de atividade constante do objeto deste instrumento;

**12.6.** A utilização temporária da área objeto da autorização deverá ser única e exclusivamente para realização do evento e comercialização de produtos e/ou serviços conforme o objeto deste instrumento, obrigando-se a devolvê-la, oportunamente, nos termos avençados;

**12.7.** Será e/ou ficará responsável por todos os custos provenientes a realização do evento, necessários ao desenvolvimento da atividade fim para o qual se destina a área objeto de autorização; devendo em qualquer caso submeter seu projeto à autorização da **AUTORIZANTE**;

**12.8.** Será e/ou ficará responsável pela totalidade das despesas decorrentes da execução da atividade esportiva e/ou de serviços a que der origem a área objeto deste instrumento, tais como: transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem, utilização e etc;

**12.9.** Deverá assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais causados a bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante a vigência da autorização, em decorrência da utilização do espaço público já mencionado, eximindo a **AUTORIZANTE** de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a sua formal restituição;

**12.10.** Deverá respeitar os limites da área autorizada, acatando as condições que forem estabelecidas para acesso e trânsito além das áreas de autorização dentro do perímetro previamente determinadas pela Fiscalização Municipal;

**12.11.** Não poderá utilizar o espaço público autorizado para outro fim que não seja o pactuado, podendo, no entanto, sublocá-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte,



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

desde que solicitado e com o consentimento prévio e por escrito da **AUTORIZANTE**;

**12.12.** Deverá estar legal e devidamente regularizado junto à Prefeitura e órgãos municipais pertinentes, tais como a Vigilância Sanitária e a Fiscalização Municipal, a cujos normativos estará sujeito;

**12.13.** Ficará responsável pelo atendimento à obrigatoriedade de alvarás e licenças exigidas para o exercício das atividades objeto deste instrumento;

**12.14.** Se for o caso, ficará responsável pelo recolhimento aos órgãos competentes, de todas e quaisquer taxas pertinentes e requeridas para as operações comerciais em questão;

**12.15.** Deverá reconhecer e respeitar as normas de segurança exigidas pelo alvará coletivo expedido pelo Corpo de Bombeiros;

**12.16.** Respeitará que, é terminantemente proibido vender ou servir bebidas alcoólicas a menores de idade e adolescentes, submetendo-se às penas da lei em caso do descumprimento deste preceito;

**12.17.** Respeitará que é proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro ou assemelhados que, em caso de rompimento, involuntário ou não, possam oferecer qualquer tipo de risco aos espectadores e/ou participantes do evento para o qual serve a autorização objeto destas normas;

**12.18.** Poderá a **AUTORIZATÁRIA** captar cotas de patrocínio, sendo permitida a exploração de espaços publicitários junto às estruturas disponibilizadas, assim como permitida colaboração de patrocinadores;

**12.19.** Respeitará que é proibido emissão de sons de qualquer natureza ou por qualquer meio, que prejudique a sonorização ambiente, salvo as pertinentes à realização do evento em questão;

**12.20.** Respeitará que é proibido utilizar qualquer tipo de equipamentos e/ou ferramentas elétricas que possam oferecer sobrecarga à rede de fornecimento de energia;

**12.21.** Deverá facultar o ingresso e a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que realizem vistorias acerca da adequada utilização do patrimônio público objeto da autorização.

**12.22.** Deverá respeitar outras condições que sejam estabelecidas em eventual regimento interno que se estabelecer para a realização do evento e, ainda, o que for determinado pela comissão organizadora do mesmo;



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**12.23.** No caso da constatação do descumprimento de quaisquer obrigações aqui descritas, por parte da **AUTORIZATÁRIA**, a mesma será notificada pela **AUTORIZANTE** para que, imediatamente, encerre suas atividades e retire-se do recinto, sem que para isso lhe seja devido qualquer tipo de indenização ou devolução de valores pagos pela cessão do espaço público;

**12.24.** Deverá desocupar e restituir o patrimônio público objeto de autorização de uso até a data e horário limite estabelecidos no edital de chamamento público, sob pena de, não o fazendo, submeter-se, a partir daí, ao pagamento de multa diária, equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

**12.25.** Findo o período da autorização de uso será procedida uma vistoria na área objeto deste instrumento, quando será elaborado relatório quanto aos eventuais reparos a serem indenizados pela **AUTORIZATÁRIA**.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Todas as demais condições para exploração de espaços públicos poderão ser objeto de oportuna formulação e firmadas em **termo aditivo de uso de espaço público** específico, com definições dos direitos e deveres das partes;

**13.2.** Estas condições gerais são incondicionais, complementares e ratificadoras e, em nenhuma circunstância ou hipótese anulam o que elas estabelecem, em qualquer momento do processo de seleção ou, frente aos dispositivos de eventual termo de autorização de uso de espaço público que se venha firmar, mesmos redundantes;

**13.3.** As partes convencionam que, até onde os limites do entendimento prevalecer, os casos omissos serão resolvidos administrativamente e, impossibilitados e prevalecendo impasse, desde já, elegem o Foro Distrital de Bertioga, Comarca de Santos para dirimir e arbitrar os conflitos que possam emergir da aplicação destas condições gerais.

**13.4.** Fica fazendo parte integrante deste edital o Termo de Referência contendo as obrigações assumidas pela **AUTORIZATÁRIA**

Bertioga, 14 de setembro de 2018

**Ney Carlos da Rocha**  
**Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Local: Praia da Enseada – Centro – Bertioga/SP

Atrações:

Período: de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019

Dias e horários:

Dia 06/01 – das 10h00min às 12h00min – Futebol Master (Corinthians x Santos).

Dia 13/01 – das 10h00min às 12h00min – Apresentação de Freestyle

Dia 20/01 – das 10h00min às 12h00min – Futebol dos artistas

Dia 27/01 – das 10h00min às 12h00min – Seleção brasileira de futsal máster.

Dias 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/01 das 09h00min às 10h00min  
entretenimento para adultos.

Dias 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/01 das 10h00min às 16h00min  
entretenimento para crianças

#### **Jogo das Estrelas**

- A equipe deverá contar com no mínimo 05 artistas de renome nacional com trabalhos nas principais emissoras do País.

#### **Desafio de Futebol Master**

- As equipes deverão contar com no mínimo 07 ex jogadores de renome nacional que tenham atuado nesses clubes com destaque.



### **Apresentação de Freestyle Motocross**

- A equipe deverá contar no mínimo com 03 pilotos profissionais
- Ter a rampa de lançamento, rampa de recepção, sonorização e toda estrutura de segurança.

### **Entretenimento para adultos**

- Aulas de zumba e axé das 09h00min às 10h00min

### **Entretenimento para crianças**

- 01 pula- pula de 3,66m de circunferência;
- 01 piscina de bolinha 2m x 2m;
- 01 tobogã inflável;
- Equipe de monitores composta de no mínimo 03 pessoas;
- 03 mesinhas infantis com 04 cadeiras infantis cada;
- Fornecer 2.000 desenhos para pintura (A-4);
- Fornecer lápis de cores;
- Fornecer tinta para pintura das crianças (rosto) com profissional especializado nesse trabalho.

Deverá a AUTORIZATÁRIA promover:

- Aulas de futebol para crianças e jovens de 08 a 16 anos.
- Entretenimento com os turistas com jogos de vôlei, futebol e betis.

### **Estrutura Necessária:**

Arena composta de:

- Arquibancada – 80 metros com 09 degraus;
- Sala com no mínimo 50m<sup>2</sup>, montado com tenda piramidal, paredes de octanorm, ar condicionado e mobiliário para receber os atletas;
- 04 Torres de iluminação com refletores de no mínimo 03 refletores cada de 1500 wats para eventos noturnos;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

- 01 sanitário masculino e feminino para os atletas (não será permitido sanitários químicos para esse fim, deverá ser utilizado sanitários em containers, trailers ou outro similar;
- 10 sanitários para o público;
- 02 vestiários de, no mínimo, 16m<sup>2</sup> cada;
- 200 metros lineares de chapas em alumínio com armações de ferro ou metalon;
- 200 metros lineares de grades de isolamento de 2,5m de comprimento por 1,0m de altura;
- 01 portal de acesso ao evento (5m vão livre, pé direito de 3m e testeira de 6m com lonas digitalizadas com o nome do evento (layout deverá ser aprovado pela Prefeitura);
- 10 placas de publicidade de 5,0m x 1,4m com armação de ferro ou metalon e lonas digitalizadas (layout deverá ter aprovação da Prefeitura);
- Outdoor com a programação do evento medindo 7m x 2m, com armações em treliças, lonas digitalizadas e iluminado (layout deverá ser aprovado pela Prefeitura);
- Banners de identificação, 10 banners de 1,5m x 0,70m, digitalizados, identificando todos os setores do evento;
- Providenciar as devidas autorizações, ARTs do responsável técnico pelos serviços de estruturas tubulares, sonorização e iluminação, laudos e alvarás do Corpo do Bombeiros e Prefeitura, para as atrações esportivas;
- Se responsabilizar por toda divulgação e promoção do evento com, no mínimo, 300 cartazes 65x45 – 4x0, 20.000 flyers sendo 5.000 flyers por semana 20x15 – 4x0, 30 banners digitalizados na medida de 1,0 x 0,70 com armação para fixação em postes.

**O valor a ser disponibilizado pela Prefeitura será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ficando o restante a ser suportado pela interessada, sendo permitida a captação de patrocínio e exploração de espaço publicitário para realização do evento.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018 PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA ARENA VERAO 2019.**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação para a realização de atividades esportivas para a ARENA VERÃO 2019 com a disponibilização de estrutura, a serem realizadas no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, observando-se o Termo de Referência constante do Anexo I que acompanhou o presente edital, assumindo inteiramente a responsabilidade da realização das atividades pretendidas nos termos e prazo estabelecidos.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal - Nome - assinatura

Cargo

Cédula de Identidade nº :

**COM FIRMA RECONHECIDA**



**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PORTARIA Nº. ..., DE ... DE ..... DE 2018**

Autoriza a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....a realizar as atividades esportivas para a **ARENA VERAO 2019**, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.019, na Praia da Enseada, Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, nos termos do Edital de Chamamento Publico nº 0xx/201x.

O Engº Caio Aria Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR, em caráter provisório, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....a realizar as atividades esportivas (Futebol de artistas, Futebol Master, Freestyle Motocross e aulas para crianças e adolescentes), período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.019, na Praia da Enseada, Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar área para alimentação, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

**Art. 2º** - Pelas despesas decorrentes das atividades constantes no Termo de Referência será disponibilizado o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a ser suportado pela dotação orçamentária prevista no orçamento seguinte, ficando o restante a cargo da AUTORIZATÁRIA, por intermeio de captação de patrocínio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 00 de xxx de 2018.

**Engº Caio Arias Matheus**  
**Prefeito do Município**